O tema do STF de número 755 trata sobre a Possibilidade de fracionamento da execução pecuniária contra a Fazenda Pública para que parte do valor devido seja pago antes do trânsito em julgado mediante complemento positivo
O tema do STF de número 755 afirma que É vedado o fracionamento da execução pecuniária contra a Fazenda Pública para que uma parte seja paga antes do trânsito em julgado por meio de Complemento Positivo e outra depois do trânsito mediante

Precatório ou Requisição de Pequeno Valor